

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA

L E I nº 1.678, de 21 de julho de 1.980.

DISPÕE SOBRE A ABERTURA DE UM CRÉDITO SUPLEMENTAR NO VALOR DE CR\$ 19.618.300,00 E DÁ OUTRAS PROVI-
DÊNCIAS.

O SENHOR DOUTOR SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI, Prefeito Municipal de Ta-
quaritinga, usando das atribuições que a Lei lhe confere,
FAZ SABER que a Câmara Municipal de Taquaritinga, decreta e ele pro-
mulga a seguinte Lei:-

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria da Prefeitu-
ra Municipal de Taquaritinga um crédito suplementar no valor de CR\$
19.618.300,00 (dezenove milhões, seiscentos e dezoito mil e trezentos
cruzeiros), para suplementação das seguintes verbas do orçamento vi-
gente:-

02 - CHEFIA DO EXECUTIVO

	<u>2.1 - Gabinete</u>	
3.1.3.0-0307.0202.01	Outros Serviços e Encar- gos.....	500.000,00
	<u>2.3 - Secretaria</u>	
3.1.3.0-0307.0202.02	Outros Serviços e Encar- gos.....	300.000,00
	<u>2.4 - Serv. Municipal de Tele- visão</u>	
4.1.2.0-0522.1371.04	Equipamentos e Instala- ções.....	586.707,00

03 - FINANÇAS

	<u>3.2 - Contabilidade</u>	
3.1.3.0-0308.0322.02	Outros Serviços e Encar- gos.....	200.000,00

07 - SAÚDE E SANEAMENTO

	<u>7.3 - Saneamento</u>	
4.1.1.0-1376.4481.10	Canalização e Retifica- ção do Rio Ribeirãozi- nho.....	12.740.000,00

08 - SERVIÇOS MUNICIPAIS

	<u>8.1 - Diretoria</u>	
4.2.1.0-0307.0211.06	Desapropriação.....	400.000,00
	<u>8.2 - Ruas e Avenidas</u>	
4.1.1.0-1058.5751.14	Pavimentação de Vias Urbanas.....	2.300.000,00
4.1.1.0-1058.5751.15	Construção de Guias e Sargetas.....	300.000,00
	<u>8.5 - Iluminação Pública</u>	
3.1.3.0-1060.3272.02	Iluminação de Vias Pú- blicas.....	600.000,00
	<u>8.10 - Estradas de Rod. Municipi- PAL</u>	
3.1.2.0-1688.5342.30	Material de Consumo..	1.091.593,00

segue fls. 2 .../

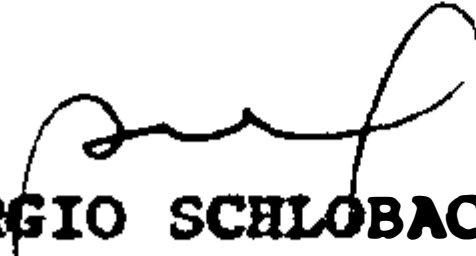
**09 - ENCARGOS GERAIS DO MUNICÍ-
PIO**

4.3.5.0-0308.0332.37	9.1 - Encargos com o Pessoal	
	Juros da Dívida Públi-	
4.3.5.0-0308.0322.38	ca.....	300.000,00
	Amortização da Div.Púb-	
	blica.....	300.000,00
	TOTAL.....	CR\$ 19.618.300,00

ARTIGO 2º - Para ocorrer às despesas previstas na -
execução da presente Lei, serão aproveitados recursos provenientes do
que trata o art. 43, § 3º, da Lei Federal nº 4.320/64, que diz entender-
se por excesso de arrecadação para fins deste artigo, o saldo positivo -
das diferenças acumuladas mês a mês, entre a arrecadação prevista e a
realizada, considerando-se ainda a tendência do exercício.

ARTIGO 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua
publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE TAQUARITINGA, em 21 de julho de 1.980.


DR. SÉRGIO SCHLOBACH SALVAGNI
-Prefeito Municipal-

Registrada e publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Taquari-
tinga, na data supra.


LUIZ ROBERTO WAGNER
-Secretário Municipal -